



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata da 28ª (vigésima oitava) sessão pública de Pregão, na forma Presencial, da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e doze, às 09:00 horas, reuniram-se, no Plenário Paulo Portugal, sito à Av. dos Andradas, nº 3.100, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 13.445, publicada no DOM de 03/01/2012, para decidir sobre o Pregão Presencial nº 25/2012 - Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de documentos e objetos de pequeno porte.

1) Empresa(s) participante(s) e respectivo(s) representante(s) credenciado(s):

- 1 A & D MOTOBOYS, OFICINA E MOTOPEÇAS LTDA. - EPP - Devanir Garcia Soares;
- 2 PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME - Marco Serafim dos Santos;
- 3 RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP - Robson José Gomes da Silva.

2) Propostas Comerciais: Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, foram ofertados os seguintes valores e registradas as seguintes ocorrências:

PROPOSTA(S) PARA O LOTE ÚNICO

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
A & D MOTOBOYS, OFICINA E MOTOPEÇAS LTDA. - EPP	20.670,00	Sim
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	17.160,00	Sim
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	18.350,00	Sim

3) Lances: Foram apresentados os seguintes lances:

LANCES PARA O LOTE ÚNICO

Licitante	Manifestação	Valor
A & D MOTOBOYS, OFICINA E MOTOPEÇAS LTDA. - EPP	Lance	17.150,00
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	Lance	17.000,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Lance	16.990,00
A & D MOTOBOYS, OFICINA E MOTOPEÇAS LTDA. - EPP	Desistência	0,00
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	Lance	16.500,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Lance	16.450,00
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	Lance	16.300,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Lance	16.290,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	Lance	16.170,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Lance	16.150,00
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	Lance	16.000,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Lance	15.900,00
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	Lance	15.800,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Lance	15.750,00
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	Lance	15.500,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Desistência	0,00
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP	Inabilitado	0,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Negociação	15.700,00
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME	Inabilitado	0,00
A & D MOTOBOYS, OFICINA E MOTOPEÇAS LTDA. - EPP	Inabilitado	0,00

4) Proposta vencedora: Foi ofertado como menor valor final:

Nos termos do subitem 8.14 do Edital, a empresa RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP, apresentou nova proposta comercial ajustada ao valor global mensal final de R\$ 15.500,00.

Considerada aceitável a proposta final da empresa RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP, em confronto com termo de referência constante do processo, passou-se à fase de HABILITAÇÃO da licitante que apresentou proposta vencedora, a qual foi declarada INABILITADA por descumprir a alínea "b.5" do subitem 9.1.4 c/c 9.4.6 do Edital (atestado de capacidade técnica não foi apresentado registrado ou acompanhado de cópia do contrato ou de documento legalmente a ele equivalente, que o ensejou).

Declarada a inabilitação da empresa RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP, passou o Pregoeiro à análise da proposta subsequente, qual seja, da empresa PRIMAR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME.

Nos termos do subitem 8.14 do Edital, a empresa PRIMAR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME, apresentou nova proposta comercial ajustada ao valor global mensal final de R\$ 15.700,00.

Considerada aceitável a proposta final da empresa PRIMAR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME, em confronto com o termo de referência constante do processo, passou-se à fase de HABILITAÇÃO da licitante que apresentou proposta vencedora, a qual foi declarada INABILITADA por descumprir a alínea "b.5" do subitem 9.1.4 c/c 9.4.6 do Edital (atestado de capacidade técnica não foi apresentado registrado ou acompanhado de cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

do contrato ou de documento legalmente a ele equivalente, que o ensejou).

Declarada a inabilitação da empresa PRIMAR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME, passou o Pregoeiro à análise da proposta subsequente, qual seja, da empresa A & D MOTOBOYS OFICINA E MOTOPEÇAS LTDA. - EPP.

Nos termos do subitem 8.14 do Edital, a empresa A & D MOTOBOYS OFICINA E MOTOPEÇAS LTDA. - EPP, apresentou nova proposta comercial ajustada ao valor global mensal final de R\$ 17.150,00.

Considerada aceitável a proposta final da empresa A & D MOTOBOYS OFICINA E MOTOPEÇAS LTDA. - EPP, em confronto com termo de referência constante do processo, passou-se à fase de HABILITAÇÃO da licitante que apresentou proposta vencedora, a qual foi declarada INABILITADA por descumprir a alínea "b.5" do subitem 9.1.4 c/c 9.4.6 do Edital (atestado de capacidade técnica não foi apresentado registrado ou acompanhado de cópia do contrato ou de documento legalmente a ele equivalente, que o ensejou).

Quando da análise dos documentos de habilitação das 3 (três) empresas participantes do certame, foi procedida a consulta aos sites respectivos e impressos os documentos comprobatórios da autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação, os quais foram anexados a esta Ata.

Tendo em vista a INABILITAÇÃO de todas as empresas participantes do certame, foi o mesmo declarado FRUSTRADO.

Nos termos do item 10 do Edital, a empresa PRIMAR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME manifestou a intenção de recorrer contra a sua INABILITAÇÃO, sob a alegação de que foi apresentada junto com o atestado de capacidade técnica uma cópia da nota fiscal referente ao contrato com a empresa que emitiu o referido atestado. Alega a recorrente que a nota fiscal apresentada equivale à comprovação da relação com a prestadora de serviço conforme exige o subitem 9.1.4 do Edital. A recorrente salienta, ainda, que a nota fiscal apresentada foi autenticada durante a sessão pública deste Pregão, por intermédio da página da Prefeitura de Belo Horizonte na internet.

Nos termos, ainda, do subitem 10.1 do Edital, fica a supracitada empresa, desde já, intimada para apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

Registra-se a presença, durante toda a sessão pública, do servidor Anderson Castilho Nunes Faria, representando a SECSUP em apoio técnico aos trabalhos desenvolvidos.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que segue por ele assinada, pela Equipe de Apoio e pelos representantes



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

credenciados.

**Cristiano Ricardo Pereira
PREGOEIRO**

**Eliza Beghini Chelidonopoulos
EQUIPE DE APOIO**

**Adriana Alvarenga Alencastre Gosende
EQUIPE DE APOIO**

**Ademir Pereira de Faria
EQUIPE DE APOIO**

**Alaíde de Fátima Araújo Silva
EQUIPE DE APOIO**

**Devanir Garcia Soares
A & D MOTOBOYS, OFICINA E
MOTOPEÇAS LTDA. - EPP**

**Marco Serafim dos Santos
PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS
LTDA. - ME**

**Robson José Gomes da Silva
RL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP**

**Anderson Castilho Nunes Faria
SEÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE
INFORMÁTICA**